



**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE E DEMAIS
RECURSOS HUMANOS DA REDE DE ENSINO JK - CRESED
EDITAL Nº 002/2017**

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO

A Comissão de Seleção do Corpo Docente e demais Recursos Humanos da Rede de Ensino JK – CRESED abre processo de seleção de forma mista, **interno e externo**, para seleção de **COORDENADOR DE CURSO**.

Respeitada as atribuições legais, estão previstos no exercício o cargo a gestão do curso, a orientação, acompanhamento e controle na relação com os docentes e discentes bem como sua representatividade nos colegiados superiores da IES.

1. DOS CURSOS E VAGAS:

1.1. CURSO:

- a) Bacharelado em ENFERMAGEM

1.2. VAGAS:

- a) 01 – Vaga para a Diretoria Regional 2- Faculdade JK Brasília – Unidade Gama.

2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos do Art. 31, do Regimento Acadêmico do JK o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seja profissional com formação acadêmica superior, da graduação, na área do curso¹;

¹ ENFERMAGEM (§ 5º, INCISO V, ART. 6º, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0509/2016);



b) Possua, de preferência, a titulação *stricto sensu* concluída, registrada no Brasil e comprovada e *Lato Sensu*, quando a área de conhecimento não demandar profissionais com titulação maior;

c) Tenha sido(a) ou convidado(a) dentre os candidatos do Banco de Talentos, atendidos os requisitos exigidos no Programa de Recrutamento, Seleção, adotado pela Rede de Ensino JK para participação do Processo de Seleção;

d) Seja contratado(a), depois da aprovação no processo seletivo, da Mantenedora da IES a qual o curso esteja vinculado;

e) Experiência profissional, no magistério e de gestão acadêmica no ensino superior de, no mínimo, maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior, comprovados²;

f) Experiência profissional, comprovada;

g) Produção intelectual, técnica, ou científica, ou artística e cultural publicada nos últimos 3 anos;

h) Disponibilidade para assumir a Presidência do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso e participar dos demais órgãos colegiados da IES³.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail bancodetalentos@facjk.com.br, com o título: “**Coordenador de Curso “Enfermagem”**” até o dia **31/07/2017**; 3.2 Quando da entrevista, o candidato deverá apresentar, para efeito de autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados: a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>); b) Documento de Identidade com validade em todo o território nacional; c) Documentos comprobatórios do grau de formação exigidos para o cargo; d) Documentos comprobatórios dos títulos informados no Currículo Lattes.

² Indicador 2.3 do Instrumento de Avaliação Externa de Cursos Presenciais e a Distância do INEP, vigente; http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

³ O candidato deve ter disponibilidade para assumir o mínimo de 15 horas semanais de exclusiva dedicação às atividades de coordenação do curso. Observar o Of. Circular MEC/INEP/DAES/CONAES de nº 00074 de 31/08/2010

<http://blog.abmes.org.br/?p=606>

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf



4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção será realizada em três fases sucessivas:

- a) Análise do Currículo Lattes (eliminatória);
- b) Entrevista (classificatória) comprovando o conhecimento das atribuições gerais exigidas para o bom exercício do cargo;
- c) Conhecimento básico sobre a Dimensão do Instrumento de Avaliação Externa de Curso de Graduação Presencial e a Distância, do INEP Vigente⁴;
- d) Conhecimento básico sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE⁵;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A aprovação no processo seletivo não concederá qualquer direito aos professores classificados, ficando a contratação a critério da JK;

5.2 A contratação do classificado será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional respectiva da JK.

PUBLIQUE-SE

Brasília – DF, 27 de julho de 2017.

Brenda Cariello de Oliveira José

Presidente da CRESED

⁴ http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

⁵ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 Resolução CONAES 01/2010 E

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecerconae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 Parecer CONAES 04/2010



Aquiescência:

Em ____ de _____ de 20__

Diretor Regional 1

Diretor Regional 2

Ciência

Em ____/____/20__

Diretor Geral